



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 65 DE 25 SETEMBRO DE 2023

Dispõe da Substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para complementar mandato até 12 de Junho/2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DA DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e complementar mandato até 12 de Junho de 2024.

Membros Governamentais

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Vanilce Gimenez Brites/titular Substituída	Sandra Licy Ferreira Vallejos/Titular Posse em 21/09/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação ou após afixação no átrio da prefeitura municipal, revogadas as disposições em contrário.

Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 65 DE 25 SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 65 DE 25 SETEMBRO DE 2023

Dispõe da Substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para complementar mandato até 12 de Junho/2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DA DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e complementar mandato até 12 de Junho de 2024.

Membros Governamentais

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Vanilce Gimenez Brites/titular	Sandra Licy Ferreira Vallejos/Titular
Substituída	Posse em 21/09/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação ou após afixação no átrio da prefeitura municipal, revogadas as disposições em contrário.

Donizete Aparecido Viaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER